



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 704ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 03/11/2022 (14h00 às 18h15).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Lúcio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial. **Membros do Conselho Fiscal:** Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva; Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Mário José das Neves. **Membros do Comitê de Auditoria:** Maurício Augusto Souza Lopes; e Ricardo Winchello Vieira Branco. **Auditoria Independente:** Phillipe de Aquino Pereira.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Os Conselhos de Administração e Fiscal debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, os desafios para o novo exercício e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10.10.2022. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Ofício-Circular nº 2013-2022-SE: 2º dia Fórum Boas Práticas de Governança e Integridade (Processo SEI nº 50000.036426-2022-93). O CONSAD tomou conhecimento do ofício supramencionado que trata do 2º dia do Fórum “Boas Práticas de Governança e Integridade” promovido pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI com o apoio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA.

II.3. Ofício SEI 262006-2022-ME - Prévia da Pontuação do Indicador de Conformidade Sest – Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022 (Processo SEI nº 50902.005263/2022-33). O CONSAD tomou conhecimento e solicita à DIREXE observar as considerações registradas pela SEST. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que a Companhia está tomando as providências para a regularização da situação apresentada.

II.4. Ofício-Circular nº 1963/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA - Apresentação Novo Ciclo do Programa Honorário Variável Mensal – HVM dos membros das Diretorias Executivas das Companhias Docas Federais (Processo SEI nº 50000.034614/2022-87). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, bem como da Nota Técnica nº 29/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, que apresenta o Novo Ciclo do Programa Honorário Variável Mensal - HVM, com objetivo melhorar os mecanismos de definição e acompanhamento das Metas de Gestão, para execução pelos dirigentes das Companhias Docas.

II.5. Webinar Sest - Tema RVA 2023 - P2. O CONSAD acusa recebimento do e-mail que encaminha as apresentações do Webinar ocorrido no dia 13 de outubro de 2022, referente ao Programa RVA 2023 – Programa 2 de Remuneração Variável dos Membros da Diretoria Executiva das Empresas Estatais Federais.

II.6. Ofício SEI nº 254824/2022/ME - Prorrogação do Prazo de Execução do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, bem como da Nota Técnica SEI nº 43426/2022/ME.

II.7. Parecer da Unidade de Auditoria Interna - Processo de Prestação de Contas Exercício de 2021. Em cumprimento à atribuição estabelecida no parágrafo nº 6º, artigo nº 15 do Decreto nº 3.591/2000, e artigo nº 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, a Gerência de Auditoria Interna apresentou Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - exercício 2021.

II.8. Ofício nº 76/2022/ASSDP-CODERN/DP: Proposta de Programa de Remuneração Variável Anual 2023 – PRVA 2023 (Processo SEI nº 50902.005051/2022-56). A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA, relativo ao exercício de 2023, por meio da Resolução nº 565/2022, de 27/10/2022, com base nas diretrizes definidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST/ME, nos termos do Ofício nº 3510/2021/ME. Dessa forma, seguindo as orientações da SEST-ME, o CONSAD acusa ciência do PRVA 2023, o qual será encaminhado pela CODERN ao Ministério Supervisor e, após sua apreciação, o assunto retornará à CODERN para que seja submetido à aprovação deste Conselho de Administração, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia. O CONSAD deliberou conforme item III.6 desta ata.

II.9. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário: Demonstrações Financeiras de 31/12/2021. O CONSAD tomou conhecimento. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizaram a apresentação do Relatório referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. O CONSAD endossa as recomendações do COAUD contidas no item 5 do relatório supracitado e solicita à Diretoria-Executiva que elabore e apresente um Plano de Ação, na próxima reunião, com prazos e responsáveis, para implementação das referidas recomendações, visando a melhoria contínua da Companhia. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP 015/2022: Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2021, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer do Auditor Independente (Processo SEI nº 50902.003068-2022-79). De acordo com o inciso V, artigo 142, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com as disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao exame e à manifestação do Conselho de Administração o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, bem como o Parecer da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro 2021, nos termos da documentação anexa à referida Proposição.

O Auditor Independente realizou apresentação do Parecer referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2021, elaborado pela empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, destacando as ressalvas encontradas e prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

O CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2021, e considerando a opinião, as conclusões e as ressalvas apresentadas no Relatório da Auditoria Independente, emitidos pela empresa AUDIMEC – Auditores Independentes, como também os avanços obtidos pela Companhia, aprova o Relatório Anual da Administração com as ressalvas elencadas.

III.1.1. Deliberação CONSAD 032/2022: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas e Parecer da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 015/2022, de 19/09/2022, e seus anexos, observados os registros e as ressalvas constantes da ata desta reunião.

III.2. Proposição DP 016/2022: Relatório de Gestão 2021, sob forma de Relato Integrado, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício 2021, da CODERN (Processo SEI nº 50902.003068-2022-79). O Diretor Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão 2021, sob forma de Relato Integrado, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, bem como o Parecer da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, e Parecer da Auditoria Interna da CODERN, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2021, em atendimento ao inciso IX, art. 8º, da lei nº 13.303/2016, às disposições estatutárias e, em conformidade com incisos II e III, art. 8º, da Instrução Normativa TCU IN nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU DN nº 187/2020, ambas do Tribunal de Contas da União, nos termos da documentação anexa à referida Proposição. O CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o Relatório de Gestão da CODERN, inclusas as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2021, aprova com as ressalvas e justificativas elencadas.

III.2.1. Deliberação CONSAD 033/2022: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório de Gestão 2021, sob forma de Relato Integrado, às Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, bem como ao Parecer da empresa AUDIMEC – Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2021, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 016/2021, de 19/09/2022, e seus anexos, observados os registros e as ressalvas constantes da ata desta reunião.

III.3. Proposição DP 020/2022: Novo Laudo de Avaliação das Atividades dos empregados do Porto de Natal/RN, sob a ótica da Lei 4860/65 (Processo SEI nº 50902.004685/2022-91). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à apreciação do Conselho de Administração um novo Laudo de Avaliação das Atividades dos empregados que atuam na operacionalidade do Porto de Natal/RN, sob a ótica da Lei nº 4.860/65, visando orientação para o recebimento de adicional de remuneração devido a atividades penosas, insalubres ou perigosas por aqueles empregados, consubstanciado no documento Laudo de Avaliação nº 2/2022/COORMA-CODERN/DTCCODERN/DP-

CODERN, elaborado pela Diretoria Técnica e Comercial, por meio da Coordenadoria de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, nos termos da referida Proposição. O referido laudo foi previamente analisado e aprovado pela Diretoria-Executiva em sua 1797ª reunião, por meio da Resolução nº 548/2022, de 06/10/2022. O Conselheiro Wellington Rodrigues de Oliveira está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.3.1. Deliberação CONSAD 034/2022: Aprovar o Novo Laudo de Avaliação das Atividades dos empregados que atuam na operacionalidade do Porto de Natal/RN, sob a ótica da Lei nº 4.860/65, visando orientação para o recebimento de adicional de remuneração devido a atividades penosas, insalubres ou perigosas por aqueles empregados, consubstanciado no documento Laudo de Avaliação nº 2/2022/COORMA-CODERN/DTCCODERN/DP-CODERN.

III.4. Proposição DP 021/2022: Desconto Tarifário na Tabela I do Terminal Salineiro do Porto de Areia Branca/RN (Processo SEI nº 50902.003796/2021-08). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 021/2022, a qual propõe a suspensão do Desconto Tarifário na Tabela I - Infraestrutura de Acesso Aquaviário - do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 38, de 22 de novembro de 2021, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 021/2022. A Diretoria-Executiva se manifestou favorável à suspensão do desconto Tarifário na Tabela I do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN em sua 1801ª reunião, por meio da Resolução nº 564/2022, de 27/10/2022.

III.4.1. Deliberação CONSAD 035/2022: Suspender o Desconto Tarifário na Tabela I - Infraestrutura de Acesso Aquaviário - do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 38, de 22 de novembro de 2021, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 021/2022.

III.5. Proposição DP 022/2022: Descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 022/2022, que trata de concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva se manifestou favorável à proposta de concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência de 01/11/2022 até 28/02/2023, em sua 1801ª reunião, por meio da Resolução nº 562/2022, de 27/10/2022.

III.5.1. Deliberação CONSAD 036/2022: Aprovar a concessão de franquia e de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência de 01/11/2022 a 28/02/2023, com base na Proposição DP nº 022/2022.

III.6. Deliberação CONSAD nº 037/2022: O Conselho de Administração acusa ciência da Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA, relativo ao exercício de 2023, com base nas diretrizes definidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST/ME, nos termos do Ofício nº 3510/2021/ME, conforme disposto no Ofício nº 76/2022/ASSDP-CODERN/DP (item II.8 desta ata).

III.7. Proposição DP 023/2022: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2022 e autorização para pagamento de HVM – Honorário Variável Mensal (Processo SEI nº 50902.006741/2021-41). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 3º Trimestre 2022, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 98,5% (noventa e oito vírgula cinco por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável

aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de outubro, novembro e dezembro/2022.

III.7.1. Deliberação CONSAD 038/2022: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 3º trimestre 2022, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 023/2022, de 03/11/2022, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 98,5% (noventa e oito vírgula cinco por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro/2022.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2021 da CODERN, os assuntos constantes nos itens **IV.1 a IV.4** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na próxima reunião ordinária deste Conselho.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2021 da CODERN, o CONSAD acusa recebimento da documentação constante nos itens **V.1 a V.5** da pauta desta reunião e informa que serão analisados e deliberados na próxima reunião ordinária deste Conselho.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2021 da CODERN, os assuntos constantes nos itens **VI.1 a IV.9** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na próxima reunião ordinária deste Conselho.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2021 da CODERN, o assunto constante no item **VII.1** da pauta desta reunião será analisado e deliberado na próxima reunião ordinária deste Conselho.

O Administrador da APMC informou que foi concretizado acordo de quitação dos consignados a recolher. O CONSAD solicita que o Administrador da APMC encaminhe Ofício informando detalhadamente o acordo realizado.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	Videoconferência	24/11	Quinta-feira
Dezembro	Videoconferência	14/12	Quarta-feira

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Conselheiro

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 04/11/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 04/11/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 04/11/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 04/11/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 14/11/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 14/11/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6461745** e o código CRC **04299E11**.



Referência: Processo nº 50902.005684/2022-64



SEI nº 6461745

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320